



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 065/2022 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 19/07/2022, com **pedido de urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria no artigo 1º visa a abertura crédito suplementar no importe de R\$ 3.763.504,74 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), assim distribuído:

- Secretaria Municipal da Educação - Operacionalização do Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanente o valor de R\$ 2.213.504,74;
- Manutenção da Frota da Educação - Material de Consumo o valor de R\$ 550.000,00;
- Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanente o valor de R\$ 1.000.000,00.

O objetivo, segundo a mensagem do projeto é a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Educação e cobertura das despesas com combustível da mesma secretaria.

A necessidade também está estampada na mensagem que acompanha o projeto, que diz o seguinte:

A presente abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.763.504,74 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) tem por objeto a aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação e a cobertura das despesas com combustível desta mesma Secretaria conforme segue:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS = R\$ 3.213.504,74

- 01 van, em substituição à atual. DKI 0128 (ano de fabricação 2010; modelo 2011): o veículo será utilizado para o transporte de servidores da Secretaria de Educação e professores para participação em cursos de formação e/ou capacitação; participação nas várias reuniões agendadas pela Diretoria de Ensino; transporte das provas do SARESP e ANA, que devem ser entregues em mãos naquela mesma diretoria; transporte de membros dos conselhos do FUNDEB, CAE e de Educação para visitas "in loco", conforme os regimentos em vigor.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 03 ônibus escolares 4x2, para realização de rotas urbanas, em substituição aos veículos DKI 0102 (ano de fabricação 2008; modelo 2009); DKI 0B12 (ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0118 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Cabe ressaltar que a Secretaria de Educação é responsável pelo transporte escolar municipal. Dispõe de 38 veículos em bom estado de conservação e 18 veículos com mais de 10 anos de utilização, fator que tem gerado apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como uma deficiência a ser sanada imediatamente. Com esse intuito, foram adquiridos 03 ônibus; entretanto, há urgência na reposição dos demais, visando à segurança e bem-estar dos estudantes. Observa-se a recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que estabelece normas de segurança para o transporte de alunos; dentre elas, que os veículos da frota tenham no máximo 07 (sete) anos de uso.

- 02 ônibus escolares 4x4, rotas rurais, em substituição aos veículos DKI 0113 /ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0B15 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Os veículos citados realizam linhas em estradas não pavimentadas, e devido a essas condições, o desgaste dos mesmos é grande, exigindo manutenção muito frequente, com gastos elevados em reparos e consertos. Considerando-se o custo elevado da compra, a previsão para aquisição atual é, neste primeiro momento, de 05 veículos escolares, no total. Importante mencionar que o transporte escolar viabiliza a presença e permanência do aluno na escola, especialmente daqueles que provêm das áreas rurais e que, na ausência deste serviço, estariam impedidos de estudar.

- 01 Pícarpe para utilização da Garagem Escolar no socorro de veículos em caso de pane elétrica/mecânica, atolamento e outros, bem como no transporte de peças para reposição, necessárias à manutenção da frota escolar.

- 01 Furgão, que servirá para o transporte de materiais necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e em sala de aula das 25 unidades escolares da rede pública municipal de ensino, a serem distribuídas e entregues pelo Departamento de Almoxarifado.

Informamos que para acompanhamento dos nobres vereadores estamos encaminhando todas as documentações pertinentes a aquisição dos veículos.

COMBUSTÍVEL = R\$ 550.000,00

Com relação as despesas com o combustível, informamos que a Secretaria está solicitando um valor para o fechamento do exercício, e conforme levantamento estamos enviando um valor um pouco acima da média por conta da instabilidade dos preços do referido produto. Referida despesas é para manter o serviço de transporte de estudantes no Município.

No artigo 2º consta que o crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício financeiro, envolvendo recursos próprios (R\$ 2.763.504,74) e recursos do FUNDEB (R\$ 1.000.000,00).

Acompanha o projeto demonstrativo de excesso de arrecadação até o mês de junho de 2022.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 065/2022**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 09 de Agosto de 2022.

(assinaturas eletrônicas)

RELATOR: ROGÉRIO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL - XOTÔ

MEMBRO: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

Parecer ECE - PL 65-22 - Exe - urg-ext.pdf

Documento número #c1e28f1e-c782-4140-904c-e23759d6ef5e

Hash do documento original (SHA256): 8caba37b7047115fec13fe27c09d9c10448864bbad3d9b81b8fc761932d32841

Assinaturas

✓ **Rogério Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 11 ago 2022 às 07:45:01

✓ **Luiz Fernando Riul**
CPF: 074.849.168-62
Assinou em 10 ago 2022 às 15:39:36

Log

- 09 ago 2022, 11:18:09 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número c1e28f1e-c782-4140-904c-e23759d6ef5e. Data limite para assinatura do documento: 08 de setembro de 2022 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 ago 2022, 11:18:10 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 09 ago 2022, 11:18:11 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 09 ago 2022, 11:18:11 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: caiojardim@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antonio e CPF 383.110.828-55.
- 10 ago 2022, 15:39:36 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: email luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.200.76.176. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 ago 2022, 07:45:01 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: email bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.177.77.202. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 ago 2022, 10:29:42 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número c1e28f1e-c782-4140-904c-e23759d6ef5e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1e28f1e-c782-4140-904c-e23759d6ef5e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.